

PAUTA COMPLEMENTAR

Em complementação à Pauta disponibilizada no DJE do dia 27 de setembro de 2023, o feito abaixo deverá ser, também, julgado pelo colendo Conselho da Magistratura, em Sessão Ordinária híbrida, a realizar-se em **09 de outubro de 2023, às 08:30 horas**, na Sala de Sessões nº 04, segundo andar do Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, e através do link <https://guest.lifesize.com/3482613>.

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do TJBA, disponibilizado ao público no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>.

Excepcionalmente será permitida a realização de sustentação oral, por videoconferência, restrita à hipótese prevista no art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil (advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal), nos termos do Decreto 68, de 03 de fevereiro de 2023, cujo pedido deverá ser formulado com até 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão, por meio de petição específica, nos próprios autos (PJE e PJECOR), indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, o e-mail do advogado, o número do processo e a ordem da Pauta, e ainda, comunicando esses dados à secretaria, através do e-mail conselhomagistratura@tjba.jus.br, e, nos autos sob a plataforma SIGA, apenas pelo referido e-mail.

24 – Nº 8005132-67.2022.8.05.0113 – Embargos de Declaração em Apelação Cível da Comarca de Itabuna.

Embargante: Banco Bradesco S/A

Advogados: Beis. Maria Lucília Gomes (OAB/BA 1095-A), Amandio Ferreira Tereso Júnior (OAB/BA 31661-N) e Clara Inês Oliveira Fonseca (OAB/BA 38827)

Embargado: José Carlos Caldas Sousa

Relator: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça);

Secretaria do Conselho da Magistratura, em 27 de setembro de 2023.

Belª Andréa Andrade Pinho Araújo

Secretária Adjunta de Câmara